



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 021/2008.

EMENTA: Declara aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, correspondente ao 1º semestre letivo de 2007.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 11/2008 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010053/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Licenciatura Plena em Matemática, correspondente ao 1º semestre letivo de 2007, conforme consta do Processo acima mencionado:

1. ALEXSANDRO VIANA DO NASCIMENTO
2. EDILANDO TENÓRIO DOS SANTOS
3. ELVIS DA SILVA BEZERRA
4. FILIPE MENDONÇA DE LIMA
5. GENIVALDO FRANÇA DE SOUZA JÚNIOR
6. GLADSTON BANDEIRA DE MELO
7. JAIRO RAPOSO JÚNIOR
8. JOSÉ DEIBSOM DA SILVA
9. JOSÉ ROBERTO AMARAL NASCIMENTO
10. KATIA PIRES DO NASCIMENTO
11. LEON DENIS DA SILVA

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 21/2008 DO CEPE).

12. LEONARDO DAVID MARQUES DOS SANTOS
13. LUÍS CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
14. MAURÍCIO FERNANDO ARAÚJO SILVA
15. PABLO EGÍDIO LISBÔA DA SILVA
16. RONALD DE SANTANA DA SILVA
17. SAMUEL RIBEIRO DA SILVA
18. TEÓFILO VITURINO DA SILVA
19. TIAGO MENDONÇA LUCENA DE VERAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de fevereiro de 2008.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.